## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, realizou a doação do imóvel determinado pela Fração da Fazenda Itapoty, de área medindo 02 Ha. 4.537,27m², com matricula do CRI local de nº 18.579, conforme o Parágrafo 18º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.687/2019, de vinte de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (20/12/2019), nos termos da Concorrência Pública nº 21/2019, com intuito de induzir a geração de empregos e renda aos munícipes, a economia local, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.162/2009 (Políticas de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Munícipio) a Sul Fronteira Transportes Ltda., portador do CNPJ nº 13.491.608/0001-08, para nele ser implantada a sede da empresa, além de edificar as demais instalações necessárias ao funcionamento;

Também considerando que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Publico Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial no tocante a garantia da guarda, zelo, preservação, controle, supervisão e administração do patrimônio municipal, e em atenção ao Decreto Municipal nº 354/2021, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um (26/02/2021), que dispõe sobre a fiscalização dos bens imóveis, instaurou o Procedimento Administrativo nº 87.698/2021, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades e descumprimento na legislação municipal, pelos donatários e beneficiários em questão;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.687/2019, estabelecia condições, cláusulas e restrições, inclusive estipulando prazos, para que a referida entidade fosse beneficiada com a doação. E que, em vistoria "in loco" por parte do Executivo Municipal, resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão dos benefícios a entidade em questão, não havendo, na Administração Pública Municipal, recursos apresentados ou interpostos, esclarecimentos ou requerimentos apresentados por parte dos donatários em razão do não cumprimento das obrigações impostas;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.749, de vinte de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021), em seu Artigo 1°, revogou os parágrafos 2°, 5°, 6°, 7°, 8°, 10°, 11°, 12°, 13°, 16°, 17°, 18°, 19°, 20°, 21°,

22° e 24° do Artigo 2° da Lei Municipal n° 2.687, revertendo imóveis ao Município de Amambai, reincorporando-o ao Patrimônio Publico Municipal;

Considerando o Ofício nº 110/2021, da Procuradoria Geral do Município, onde encaminhava os processos administrativos e solicitava providências ao cumprimento da legislação;

Também considerando o Processo Administrativo nº 93676/2021, com código de acesso nº B57A2AD6661994E9, protocolado pelo notificado no dia 27/10/2021.

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.687/2019, em seu Artigo 3º, parágrafo 1º;

## NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 5° da Constituição Federal, a empresa **SUL FRONTEIRA TRANSPORTES LTDA**, portador do CNPJ n° **13.491.608/0001-08**, seus diretores, representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, suspende os prazos estabelecidos no Edital n° 27/2021, em razão do descumprimento das cláusulas, obrigações e prazos constantes na Lei Municipal n° 2.687/2019, revogada pela Lei Municipal n° 2.749/2021.

**NOTIFICA** ainda que, a suspensão dos prazos darse-á por tempo indeterminado, até o julgamento e/ou parecer final nos Autos apresentados no Processo Administrativo nº 93676/2021, com código de acesso nº B57A2AD6661994E9, protocolado pelo notificado no dia 27/10/2021.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o extrato do presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (<a href="http://www.amambai.ms.gov.br/">http://www.amambai.ms.gov.br/</a>), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 04 de Novembro de 2.021.

## SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão